



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 215 /2024

APROVADO

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO JOVEM EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fomento ao Jovem Empreendedor no município de Maracanaú, com o objetivo de apoiar e incentivar jovens empreendedores que atuam em diversos segmentos, tais como lanchonetes, hamburguerias, vestuário, sapatarias, bares, restaurantes, e outros.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, e poderá contar com o apoio de entidades privadas, instituições financeiras e organizações não governamentais.

Art. 3º O Programa Municipal de Fomento ao Jovem Empreendedor tem como objetivos principais:

I - Oferecer linhas de financiamento com condições facilitadas para jovens empreendedores que desejam iniciar ou expandir seus negócios;

II - Fornecer apoio na divulgação e publicidade dos empreendimentos jovens, incluindo campanhas de marketing digital e eventos promocionais;

III - Promover capacitação técnica e consultoria em áreas como gestão, finanças, marketing, inovação e tecnologia;

IV - Facilitar o acesso a crédito e microcrédito por meio de parcerias com bancos públicos, privados e cooperativas de crédito;

V - Estimular a criação de redes de colaboração entre jovens empreendedores e incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras para o mercado local;

VI - Organizar feiras e eventos voltados para a exposição e comercialização dos produtos e serviços oferecidos por jovens empreendedores de Maracanaú.

Art. 4º Poderão participar do Programa jovens empreendedores entre 18 e 35 anos, residentes no município de Maracanaú, que atuem ou desejem atuar em qualquer segmento econômico.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será responsável por:

I - Desenvolver campanhas de publicidade que promovam os negócios dos jovens empreendedores, utilizando mídias sociais, rádio, TV e outros veículos de comunicação;

II - Criar uma plataforma digital para divulgar os empreendimentos e facilitar a conexão entre empreendedores e consumidores;

III - Disponibilizar consultorias e mentorias para os jovens empreendedores por meio de parcerias com instituições de ensino e entidades empresariais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Juventude e Emprego deverá:

I - Oferecer capacitação e cursos técnicos voltados ao empreendedorismo para jovens;

II - Facilitar o acesso dos jovens empreendedores a programas de estágio e emprego, integrando a experiência prática com o desenvolvimento de seus negócios.

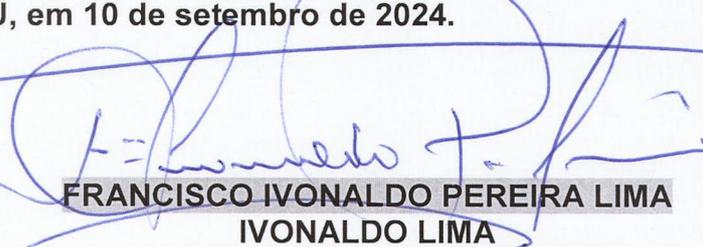
Art. 7º O Poder Executivo poderá conceder incentivos fiscais aos jovens empreendedores que aderirem ao Programa, conforme regulamentação a ser estabelecida.

Art. 8º O Programa também poderá oferecer prêmios e reconhecimento público aos empreendedores que se destacarem em seus segmentos, promovendo um ambiente competitivo e inovador.

Art. 9º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições financeiras, empresas de publicidade e marketing, além de outras entidades, para viabilizar o financiamento e a divulgação dos empreendimentos.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, em 10 de setembro de 2024.**


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

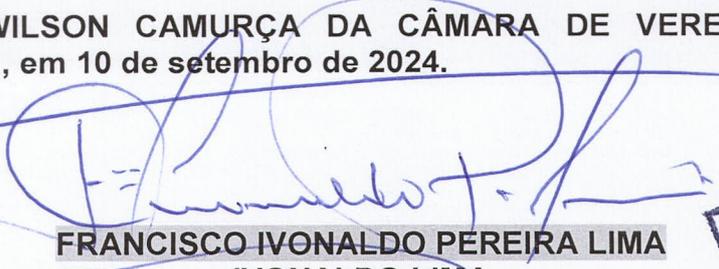
O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Fomento ao Jovem Empreendedor, reconhecendo a importância do empreendedorismo jovem no desenvolvimento econômico de Maracanaú. Atualmente, o município conta com um número crescente de jovens empreendedores que atuam em diversos segmentos, como lanchonetes, hamburguerias, bares, restaurantes, vestuário, calçados, e muitos outros.

No entanto, muitos desses jovens enfrentam desafios como a falta de acesso a crédito e a necessidade de maior visibilidade no mercado. Este Programa visa oferecer soluções para esses desafios, proporcionando financiamento facilitado e apoio em publicidade, além de promover capacitação e suporte técnico para o crescimento dos negócios jovens.

Ao criar condições favoráveis ao empreendedorismo jovem, o município de Maracanaú poderá gerar mais emprego, renda e inovação, além de fortalecer a economia local. Este projeto também promove a inclusão social e a valorização das iniciativas jovens, fundamentais para o futuro econômico do município.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto, que visa fomentar o empreendedorismo e contribuir para o desenvolvimento sustentável de Maracanaú.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 10 de setembro de 2024.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

APROVADO